



Truculência e intolerância étnica

Originada há mais de 500 anos, a violência contra crianças indígenas é calcada em preconceitos, negação da diversidade e desrespeito aos direitos

Por Gersem Baniwa, mestrando em Antropologia Social da Universidade de Brasília (UnB), assessor voluntário da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e do Fórum em Defesa dos Direitos Indígenas do Brasil

A violência contra as crianças indígenas é marcada pela negação dos direitos a uma cidadania que reconheça e garanta o pleno exercício das suas tradições culturais. Nesse contexto, ela se dá da mesma forma que a violência sofrida pelos povos indígenas de todas as faixas etárias no Brasil. Entretanto, com um agravante: mais frágeis física e psicologicamente, carregam pelo resto da vida as seqüelas da violência, o que termina afetando o desenvolvimento de seus ideais, sonhos, aspirações e projetos de futuro individuais e coletivos.

As práticas violentas atingem meninos e meninas indígenas e se configuram de diversas formas. Por discriminação, preconceito, racismo ou ainda em situações de enfrentamento direto como conflito de terras, exemplificado com o caso das crianças macuxis da Terra Indígena Raposa Serra-do-Sol, em Roraima. Elas presenciaram a queima de suas casas e aldeias por jagunços de fazendeiros antiindígenas daquele estado contrários à homologação da terra. Outra forma de violência são os atropelamentos nas es-

Desenho de Renata Xavier, 11 anos, retratando a violência sofrida por sua comunidade, a dos índios truká. O trabalho faz parte do projeto Educação e Etnia, do Centro de Cultura Luiz Freire (PE)

tradas – também ligados à questão da terra, uma vez que se trata de comunidades inteiras que estão acampadas ao longo das estradas à espera de uma terra para morar. O acampamento das famílias indígenas nas estradas ou a migração para as periferias das cidades também deu visibilidade à violência sexual contra as crianças indígenas. Além disso, o agravamento dos conflitos fundiários e o esvaziamento de políticas sociais voltadas aos povos indígenas vêm gerando um outro tipo de violência, que tem crescido assustadoramente nos últimos anos: a morte de crianças por desnutrição.

Estudos e levantamentos sobre a forma e a frequência com que esses tipos de violência acontecem são escassos. O que há com certa abundância são dados relativos à morte de crianças por desnutrição, facilitados em parte pelo fato da questão ter sido manchete de jornais por todo o país e em outra parte pelo esforço do Ministério da Saúde, por

Ao se imputar nas crianças indígenas a sensação de serem constantemente discriminadas em espaços públicos, termina-se gerando um sentimento de inferioridade e de medo

meio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), em organizar e sistematizar esses dados para o planejamento de suas ações e para o monitoramento dos problemas. Apesar de não traçarem um panorama completo da violência, os números podem possibilitar uma visão do quadro crítico por que passam as crianças indígenas e os seus respectivos povos.

A compreensão desse quadro, entretanto, só é possível com o entendimento do processo histórico que vem marcando a relação entre os povos indígenas e a sociedade nacional. A ocupação do território brasileiro se configurou em uma enorme violência contra os nativos. Tomada de terras, escravização, conversão forçada ao catolicismo, entre outras agressões, marcaram a colonização brasileira. Dessa forma, a violência contra crianças desses povos origina-se do modelo de contato e de relações econômicas, políticas, sociais que foram se estabelecendo na base da truculência e da intolerância étnica.

A história oficial brasileira, entretanto, não mostra como esse modelo veio se reforçando. É reproduzida pela escola e pelos meios de comunicação de massa como uma continuidade de violência à memória e à história dos povos nativos do Brasil, resultando em toda forma de discriminação, preconceito e racismo de que nossas crianças e povos indígenas continuam vítimas até hoje.

Discriminação

Talvez seja por essa cultura de camuflagem histórica que, apesar de todo o aparato jurídico nacional e internacional estabelecendo o caráter pluriétnico e pluricultural do país

(veja texto *Instrumentos Jurídicos*), os povos indígenas, em particular as crianças indígenas, no Brasil continuam enfrentando sérios problemas no convívio com a sociedade nacional não indígena.

A discriminação tem origem em vários aspectos da convivência interétnica, mas essencialmente está relacionada com a intolerância à diversidade de visões de mundo e de homem. Isso implica a não-aceitação das diferentes maneiras de organização da vida individual e coletiva com ritmo e racionalidade própria e das diferentes formas de acesso ao conhecimento, aos saberes e fazeres. Com isso, ocorre a desvalorização dos padrões culturais, como a língua, os hábitos alimentares, habitacionais, os rituais, enfim o modo de ser próprio de uma cultura à qual a criança pertence. E essa desvalorização acaba impactando na hora de lidar com questões referentes a esses grupos.

Um exemplo é o fato de que na maioria das culturas indígenas não existe o conceito de juventude ou adolescência como categoria geracional cognitiva. Ou se é criança ou adulto, do ponto de vista de direitos e deveres. Um indígena de 16 anos, adolescente na visão da sociedade não indígena, poderia se sentir profundamente ofendido por não ser considerado adulto, pois estaria sendo tratado como alguém sem as responsabilidades básicas e indispensáveis a um homem dessa idade em sua cultura.

Para a antropóloga e escritora Betty Mindlin, em reportagem publicada pela *Folha de S. Paulo* em 8 de novembro de 1998, a ignorância sobre o modo de vida e a cultura dos índios favorece a discriminação. “A sociedade despreza aquilo que ignora. A verdade é que o Brasil tem dificuldades de lidar com o povo que massacrou durante séculos”, diz.

E essa dificuldade atinge praticamente a todos os setores da sociedade. A subprocuradora-geral da República Ela Wiecko de Castilho, por exemplo, responsável em Brasília por questões que envolvem índios e minorias socioculturais, reconheceu em entrevista ao jornal *Correio Braziliense*, no dia 20 de janeiro de 2003, que há racismo dentro do próprio Ministério Público. “É uma característica etnocêntrica de nossa sociedade. Muita gente pensa que nossa cultura é melhor e ponto final. Muitas vezes a sociedade não valoriza, não entende e não respeita os que são diferentes. Promotores e autoridades são produtos dessa sociedade e alguns têm esse mesmo entendimento”, afirma. Ela explica um dos frutos dessa falta de entendimento: existem povos que costumam responder ‘sim’ a todas as perguntas feitas por autoridades brancas, e muitas vezes por isso as respostas são entendidas como a confissão de crimes que não cometeram.

A mesma reportagem do *Correio Braziliense* apurou e publicou alguns exemplos de intolerância aos costumes indígenas pelo país. No Acre, um jornalista foi condenado pela Justiça por escrever em sua coluna que nem o governador havia agüentado “o mau cheiro exalado de nossos irmãos índios”. Em Santa Catarina, um prefeito incitou policiais contra índios em um programa de televisão com palavras consideradas racistas.

Impacto na infância

Na atualidade, esse tipo de preconceito está levando à prática do racismo e provocando a violência contra crianças indígenas, como o que ocorreu com uma criança macuxi, em Roraima, em 2004. Quando voltava da escola, foi assassinada por invasores da terra indí-

gena Raposa Serra-do-Sol, injustificadamente. A matéria publicada pelo *Correio Brasileiro* em 20/1/2003 mostra que na comunidade dos fulniôs, em Pernambuco, as crianças são proibidas de falar sua língua materna até mesmo nas escolas. Entre os índios trukás, no mesmo estado, as crianças são proibidas de receber nomes próprios da cultura, embora estejam livres para escolher nomes como Maicon, Caroline ou qualquer coisa parecida com a pronúncia de nomes norte-americanos. Isso porque, segundo informações dos trukás publicadas na mesma matéria, os cartórios de Cabrobó (PE) não registram nomes indígenas.

Outro fator degradante da imagem da criança indígena está associado aos clássicos preconceitos contra esses povos, como a idéia de que todo índio é preguiçoso, traiçoeiro, ladrão, malvestido e mal-arrumado. Isso acaba tornando a criança indígena extremamente vulnerável, por exemplo, na escola branca, onde será sempre a primeira suspeita ou um potencial “bode expiatório”.

Ao se imputar nas crianças indígenas a sensação de serem constantemente discriminadas em espaços públicos, termina-se gerando um sentimento de inferioridade e de medo em relação aos não-índios com sérios problemas para a vida social extra-tribal da criança. Isso impõe a elas um permanente conflito pessoal entre assumir e negar a sua identidade.

Uma questão de direito

Ao longo da história, os índios resistiram à escravidão e não aceitaram o ideal europeu de torná-los “civilizados”, lutando para tentar manter a sua identidade. Um fator desfavorável a essa luta foi a negação de seus direitos – mesmo aqueles estabelecidos pelo pró-

Instrumentos jurídicos

O Brasil é um dos países que dispõem de uma das melhores legislações do mundo no que tange aos direitos dos povos indígenas. A atual Constituição Federal, promulgada em 1988, versa sobre os direitos mais importantes dessa população, com significativos avanços conceituais em relação às constituições anteriores. Inaugura o reconhecimento do direito originário de posse indígena às terras que tradicionalmente ocupam, o reconhecimento da capacidade civil dos índios, o reconhecimento das suas formas próprias de organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e o direito à autodeterminação dos povos.

Para efetivar esses princípios, uma lei regulamentar deveria ter sido elaborada e aprovada logo após a promulgação da Constituição. Entretanto, desde 1990 tramita no Congresso uma proposta do Esta-

tuto das Sociedades Indígenas. A falta de regulamentação provoca uma profunda ambigüidade jurídica no país. Isso porque a lei regulamentar que continua em vigor desde 1967 contradiz os princípios constitucionais, considerando os índios relativamente incapazes e estabelecendo o princípio da tutela – no qual o Estado é o responsável legal pelas decisões e representações dos povos indígenas individual e coletivamente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, por sua vez, tem o mérito de ser um importante instrumento de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes principalmente contra qualquer tipo de abuso, como violência sexual, trabalho infantil, violência dos pais e garantia do direito a ter uma família, serviços educacionais adequados, inclusive aos deficientes, serviços de saúde e outros serviços ne-

prio Estado brasileiro. Um caso típico é o que constantemente ocorre nos hospitais públicos das cidades, onde os índios são discriminados por julgarem que estes não deveriam tomar lugar dos não-índios e que teriam de procurar a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou a FUNASA. O mesmo acontece nas escolas ou em outras repartições públicas, como se o índio não tivesse direito a também ser um cidadão brasileiro como qualquer outro.

A Constituição Federal, entretanto, afirma no seu artigo 5º que todos são iguais perante e lei, sendo direito de todos, indiscriminadamente, o direito à vida. O Estatuto da Criança e do Adolescente garante a todas as crianças e adolescentes em território brasileiro, sem qualquer discriminação por sexo, raça, cor, língua, religião, opinião política, situação econômica, origem social ou impedimento físico, a condição de sujeito de direitos. Crianças indígenas têm, portanto, direito à saúde. Sua negação é uma violência.

A mortalidade infantil e os suicídios

A situação da saúde da população infantil indígena brasileira ganhou grande repercussão nos primeiros meses de 2005 em razão de mais de uma dezena de crianças indígenas que morreram por desnutrição no Mato Grosso do Sul. A desnutrição atinge 30% das crianças indígenas do nascimento até os 5 anos de idade.

Dados da FUNASA apontam que, nas aldeias de Mato Grosso do Sul, 27% das crianças índias, de até 5 anos de idade, estão desnutridas e que em 2004 a mortalidade infantil chegou a 60 por mil nascidos vivos, quase o triplo do índice verificado entre a população brasileira. Em 2003, o índice foi de 48 por mil nascidos vivos. A mesma marca

cessários ao seu pleno desenvolvimento psicossocial.

Além desses dois instrumentos legais nacionais, o Brasil ratificou duas convenções internacionais que protegem, direta ou indiretamente, os direitos das novas gerações indígenas. A convenção 169 da OIT, ratificada pelo Brasil em 2004, trouxe novidades ao aparato político e jurídico do país: reconheceu a designação de povos aos índios, categoria até então negada pelo Brasil; instituiu o direito de consentimento prévio informado para todos os casos em que ações, programas ou projetos possam vir a afetá-los; e garantiu o direito exclusivo dos índios na escolha de seus processos de desenvolvimento cultural, social, econômico e jurídico. Além disso, inovou ainda ao determinar o direito de participação dos povos indígenas dos planos e programas de desenvolvimento regional e nacional.

O Brasil é também signatário da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 20 de novembro de 1989 e ratificada pelo Brasil em 26 de janeiro de 1990. Essa convenção versa igualmente sobre os direitos universais das crianças, regulamentando a Declaração Universal dos Direitos Humanos no que diz respeito aos direitos da infância, como portadores de cuidados e assistências especiais para o pleno desenvolvimento de sua personalidade e caráter, tendo como base privilegiada a família e a sociedade.

Como se pode ver, não é por falta de legislação adequada que o Brasil continua violando os direitos de crianças e adolescentes em geral e indígenas em particular. Resta promover e aplicar efetivamente esses direitos.

ocorreu em 2002. No ano de 2004, porém, houve aumento de 25% no índice, que vinha caindo desde 1999, quando atingia 14 por mil nascidos vivos.

Mas é entre os xavantes que está o pior índice de mortalidade infantil indígena brasileiro. Com uma população total de 11.802, índios dentre os quais 38% são crianças de até 9 anos de idade, apresentou o maior coeficiente de mortalidade infantil: 133,8 óbitos de crianças menores de 1 ano por mil nascidos vivos, índice 22% maior que em 2003 e 5,5 vezes maior que a média nacional. Foram 36 bebês mortos em 2004. Três das crianças morreram de desnutrição enquanto suas famílias acampavam ao lado da BR-163 para protestar contra terras ocupadas por posseiros. Mais de dez crianças foram internadas com doenças respiratórias. Em 2005, mais cinco crianças morreram de desnutrição.

O avanço da mortalidade infantil ocorreu apesar de o governo federal ter lançado, em abril de 2003, o programa Fome Zero para índios na região de Dourados a 219 quilô-

Um aspecto que influi na questão da mortalidade infantil indígena é a visão e prática etnocêntrica das políticas públicas refletidas nas práticas de discriminação, preconceito e racismo

metros de Campo Grande, onde vivem cerca de 27 mil pessoas das etnias guaranis-kaiowás. As aldeias deles são conhecidas pelos casos de suicídio que ocorrem principalmente devido à falta de terra. Em Dourados, 11 mil índios vivem numa aldeia de apenas 3.500 hectares – área na qual podem ser assentados no máximo 200 sem-terra. Nos últimos cinco anos, 234 guaranis-kaiowás se mataram. Em 2003, uma equipe da FUNASA que visitou as aldeias constatou que 32% estavam desnutridos.

A situação dos guaranis-kaiowás mostra que no caso indígena, o problema alimentar das crianças também está ligado à demarcação e homologação das terras. De acordo com a FUNAI, hoje no Brasil aproximadamente 345 mil indígenas vivem em aldeias, o equivalente a 0,2% da população brasileira. São grandes concentrações de pessoas em pequenos espaços, ao contrário do que estão acostumados em sua cultura.

Como se pode ver, a questão é complexa. A saúde das populações indígenas é resultante da interação de alguns elementos fundamentais: acesso à posse de terra; grau de contato com a sociedade nacional; liberdade para viver a sua singularidade (padrões alimentares, de educação, de moradia e de trabalho); acesso a vacinação e serviços de saúde.

Concluir que a questão da mortalidade infantil indígena seria um problema simplesmente fruto de falhas de políticas indigenistas dos governos locais ou mesmo falhas do programa Fome Zero do governo federal, por exemplo, implicaria um reducionismo falacioso. A questão da diversidade cultural por si só é um fator catalisador desse proble-

ma, o que fica mais fácil de entender quando lembramos o caso do índio kaiowá de 2 anos e 4 meses que foi encontrado morto em fevereiro de 2005 na região de Dourados: segundo relatos, sua mãe relutava em buscar atendimento médico ao filho, pois acreditava que ele tivesse sido atingido por um feitiço.

Esse caso mostra que outro aspecto que influi na questão da mortalidade infantil indígena é a visão e prática etnocêntrica das políticas públicas refletidas nas práticas de discriminação, preconceito e racismo da sociedade brasileira em geral.

Saúde nutricional

Um exemplo da irracionalidade nos métodos de trabalho adotados é o caso das ações planejadas e executadas em Dourados (MS), onde a política de emergência da FUNASA, do Ministério do Desenvolvimento Social e da FUNAI tem sido a distribuição de cestas básicas. As cestas podem ter efeito limitado também quanto à questão nutricional, uma vez que a dieta dos guaranis-kaiowás é monótona, mas balanceada como em outros povos indígenas. É composta de mandioca, peixe e três ou quatro tipos de fruta por dia. Quando essas substâncias são substituídas por arroz, macarrão e outros produtos da cesta básica, ocorre inevitavelmente um desbalanceamento. Além disso, muitas vezes acontece uma resistência aos novos tipos de alimento, tanto física quanto cultural.

O médico Douglas Rodrigues, coordenador do Projeto Xingu, da Universidade Federal de São Paulo, em depoimento publicado no jornal *Folha de S. Paulo* no dia 7 de março de 2005, afirma que é necessário observar todos esses fatores para realizar um atendimento eficaz tanto das crianças como da população indígena em geral. Há 40 anos na área, ele argumenta que, ao contrário do que foi dito por dirigentes do governo no caso da morte de crianças indígenas do Mato Grosso do Sul, a cultura não atrapalha a medicina tradicional, e sim ajuda no processo de cura.

O antropólogo Gilberto Azanha, que trabalha na região do distrito do Vale do Javari, também alerta na reportagem da *Folha de S. Paulo* para as especificidades do trabalho. Segundo ele, para os brancos, toda doença é causada por micróbios. Para os índios, não. A doença é provada por fenômenos abstratos (xamanismo) ou por forças da natureza, que exigem, portanto, tratamentos que envolvam essas forças – natureza e comunidade. “A FUNASA diz e faz coisas de cima para baixo”, afirma.

Algumas conquistas

Apesar de um cenário em que preocupa a ausência de uma política indigenista clara e coerente com os princípios constitucionais e com os anseios legítimos da população indígena, existem alguns avanços animadores em relação ao futuro das novas gerações. O primeiro está relacionado à superação do fantasma do desaparecimento progressivo dos povos. Em meados do século passado, havia previsões políticas e científicas de extinção iminente, quando se estimava que a população havia atingido uma baixa recorde de 100 mil indígenas no Brasil. Em 2002 o IBGE contabilizou mais de 700 mil pessoas. A taxa de crescimento das populações indígenas está estimada em 7,6% ao ano, seis vezes mais que a média de crescimento da população brasileira.

Entre os recentes acontecimentos que contribuíram para essa sobrevivência e recuperação demográfica estão o crescimento e o fortalecimento de organizações indígenas

autônomas durante a década de 1980 e 1990, o que, pela primeira vez, recuperou-os como protagonistas de sua própria luta em âmbito local, regional, nacional e internacional.

No campo da participação política, houve um considerável aumento de cargos e funções diretivas assumidas por lideranças indígenas, como secretarias estaduais, que tratam de assuntos indígenas, dezenas de conselhos federais deliberativos e consultivos, além de um número ainda maior de cargos e funções nas esferas municipais ou locais. Em 2002 foram eleitos três prefeitos e quatro vice-prefeitos indígenas além de 76 vereadores indígenas.

Junto com o crescimento da população indígena, houve certo avanço na consolidação de seus direitos e uma conquista de espaço sociopolítico legítimo na sociedade brasileira. Uma pesquisa de opinião realizada pelo IBOPE para a ONG Instituto Socioambiental (ISA), em 2000, sugere que a maioria dos brasileiros não se opõe aos direitos, principalmente quanto aos direitos territoriais. Há diferentes esforços dentro e fora do governo no sentido de formular e implementar políticas públicas mais coerentes e eficientes aos povos indígenas, com a participação deles.

Outro avanço importante na garantia de um futuro mais digno para as crianças indígenas diz respeito às conquistas territoriais, principalmente na Amazônia Legal – onde se situam 98,73% de todas as terras indígenas no Brasil. A maior preocupação é em relação aos povos indígenas de outras regiões brasileiras, que, embora representem 40% da população indígena do país, ocupam apenas 1,27% de todas as terras indígenas brasileiras.

Recomendações

O acesso à terra é apenas um dos desafios para o enfrentamento da violência contra crianças indígenas. Além disso, proteção ambiental e criação de incentivos para a produção alimentar são essenciais, por exemplo. Sem elas, não é possível garantir condições materiais que possibilitem uma vida segura e saudável. A garantia de um território também permite a manutenção e o desenvolvimento da etnicidade e da cultura.

A cultura proveniente dos povos dessas crianças deve ser respeitada e valorizada. Elas necessitam de um espaço individual, familiar, comunitário e étnico que lhes garanta auto-realização pessoal e coletiva, por meio da socialização de valores, conhecimentos e práticas da vida. Entretanto, não há a necessidade de abrirem mão de outros conhecimentos, valores e práticas da sociedade nacional e mundial.

Dessa forma, o acesso ao conhecimento deve acontecer de forma a fortalecer seu modo de vida. As tecnologias da informação podem ser excelentes meios de produção, reprodução, valorização e divulgação dos valores e conhecimentos tradicionais e modernos como recursos complementares, e não de exclusão.

A escola também tem papel importante na garantia da diversidade e no combate ao preconceito contra as crianças indígenas. Poderia apresentar e ensinar a diversidade interna, resgatando as narrativas, as perspectivas e as tradições dos diversos grupos étnicos que ocupam o Brasil. As escolas indígenas, especificamente, deveriam ser concebidas com projetos pedagógicos sensíveis à realidade cultural na qual o grupo está inserido, construídos em conjunto com a comunidade.

Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da infância e da adolescência, como os Conselhos Tutelares, também devem dialogar com as lideranças indígenas, para entender suas espe-

cificidades. De outra forma, esses instrumentos que objetivam proteger os direitos da infância podem acabar negando ou gerando conflitos de direitos ao lidarem com crianças indígenas.

O respeito à identidade das culturas indígenas deve fazer parte dessas políticas públicas. Elas precisam reconhecer e valorizar os conhecimentos tradicionais de medicina e os mitos e ritos que cuidam do corpo e da alma das pessoas, por exemplo. Não é impondo costumes novos e estranhos aos índios, mesmo com as melhores intenções possíveis – como o caso da distribuição de cestas básicas – que vai se resolver os graves problemas da subnutrição das crianças indígenas. Políticas de educação, de geração de renda e de outras áreas também devem se basear em especificidades culturais.

Para isso, os projetos e programas voltados às crianças indígenas e aos povos a que pertencem precisam ser pensados, elaborados e executados com a participação direta deles. O diálogo pode ser o único meio capaz de produzir soluções efetivas aos muitos problemas enfrentados diariamente pelas crianças indígenas no Brasil.

Por fim, é necessário colocar realmente em prática o Estatuto da Criança e do Adolescente e os artigos da Constituição Federal referentes aos povos indígenas, para combater e punir qualquer tipo de violência que afete as novas gerações.